

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 38ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 22 DE MAIO DE 2025, QUINTA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior (por videoconferência) e Kelley Janine Ferreira de Oliveira (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e oito minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, informou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto. Na oportunidade, apresentou suas saudações a todos(as), desejando-lhes uma ótima sessão e um ótimo trabalho, dando boas-vindas ao Senhor Juiz Leandro Gross pelo retorno de férias. Também cumprimentou as servidoras e servidores deste TRE, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária, bem como as pessoas que acompanhavam a transmissão ao vivo da sessão, pelo canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 37ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 20 de maio de 2025, a qual foi retificada para consignar esclarecimento prestado em sessão, pela relatora, Senhora Juíza Luzia Farias, quanto à ausência de valores a serem restituídos na Prestação de Contas Anual n. 0600006-19.2023.6.01.0000, tendo em vista que a quantia de R\$ 999,30 mencionada tratava-se de crédito do partido e não de valor sujeito à devolução. Em razão disso, o Senhor Presidente externou que, em virtude da retificação, não há valores a serem restituídos – ao Tesouro Nacional – na Prestação de Contas Anual n. 0600006-19.2023.6.01.0000, julgada na sessão realizada no dia 20 deste mês. A seguir, fez a proclamação do resultado do julgamento, com a seguinte decisão: **“Acordam os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do órgão estadual do PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL), relativas ao exercício financeiro de 2022, tudo nos termos do voto da relatora.”**. Após essa correção, o teor da Ata foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, foi iniciado o julgamento do processo pautado para esta data.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600116-18.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA

INTERESSADO: UNIÃO - UNIÃO BRASIL

ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO DE SOUZA - OAB/AC3826

ADVOGADO: GERALDO NEVES ZANOTTI - OAB/AC2252

ADVOGADO: WILLIAMSON PAZ DAS NEVES - OAB/AC5386

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

ADVOGADA: PAMELA DE OLIVEIRA ALVIM - OAB/AC5758

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADA: PAMELA ANDRESSA DE MATOS COSTA - OAB/AC6183

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

INTERESSADO: MARCIO MIGUEL BITTAR

INTERESSADA: ALDECIRA LEITE COSTA DE SIQUEIRA

INTERESSADO: JAIRO CASSIANO BARBOSA

INTERESSADO: ALAN RICK MIRANDA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

INTERESSADO: BANCO DA AMAZONIA SA

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do União Brasil - Exercício financeiro de 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do partido UNIÃO BRASIL, referentes ao exercício de 2022, tudo nos termos do voto da relatora.

Durante os trabalhos da sessão, a relatora da Prestação de Contas Anual n. 0600116-18.2023.6.01.0000, Senhora Juíza Luzia Farias, também fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, e nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ocasião, o Senhor Juiz Leandro Gross justificou sua ausência em uma reunião deste TRE, marcada para esta data, às 11 horas – sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2026 –, explicando que estava em audiência, assim como o Senhor Juiz Fernando Nóbrega. Por sua vez, o Senhor Desembargador Júnior Alberto compreendeu a situação, reconhecendo que os magistrados também atuam na jurisdição comum estadual ou federal. Por fim, informou que a reunião foi produtiva, com a participação de cerca de 108 pessoas, entre magistrados e servidores. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 27 de maio de 2025, às quinze horas, desejando uma boa tarde a todos(as). A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezoito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 24/06/2025, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 30/06/2025, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 29/07/2025, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0778465** e o código CRC **EC4680A7**.